



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0309/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0309/1996 DE 28/03/96

PROMOVENTE: VEREADOR WADIM MUTRAN

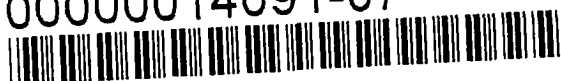
ELEMENTA:

DENOMINA RUA JOÃO CÂNDIDO DE AZEVEDO O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO MURUMBI COD-LOG 30298-8, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

C O S E L A D I E E

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 16:01:45

00000014091-07



ARQUIVADO EM 30 08 96

RECEBIMOS EM 30 08 96



Câmara Municipal

132
Folha n.º 1 de 1
n.º 309 de 1996
São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 28 MAR 1996
CONSTITUIÇÃO E JURISDIÇÃO;
POL. JUR., METRO. E A. C. J.
EDUC., CULT. E ESPORTE;
FILAÇÕES E OUTROS.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01-0309/1996

Denomina Rua João Cândido de Azevedo o logradouro público inominado, localizado no Bairro do Morumbi - Cadlog 30298-8, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica denominado de Rua João Cândido de Azevedo o logradouro público inominado, localizado no Bairro do Morumbi - Cadlog 30298-8.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar esta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de março de 1996.

SEÇÃO DE REVISÃO
28 MAR 1996
- DT. 10 -

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.

CÂMBIO
SEGUE N.º _____ (a) rubri-
cado(s) _____
n.º 7 / 02/04/96 a (20)
informação sob _____



JUSTIFICATIVA

A homenagem aqui proposta se faz necessária , pois o Sr. João Cândido de Azevedo teve uma brilhante participação no movimento constitucionalista de 1932.

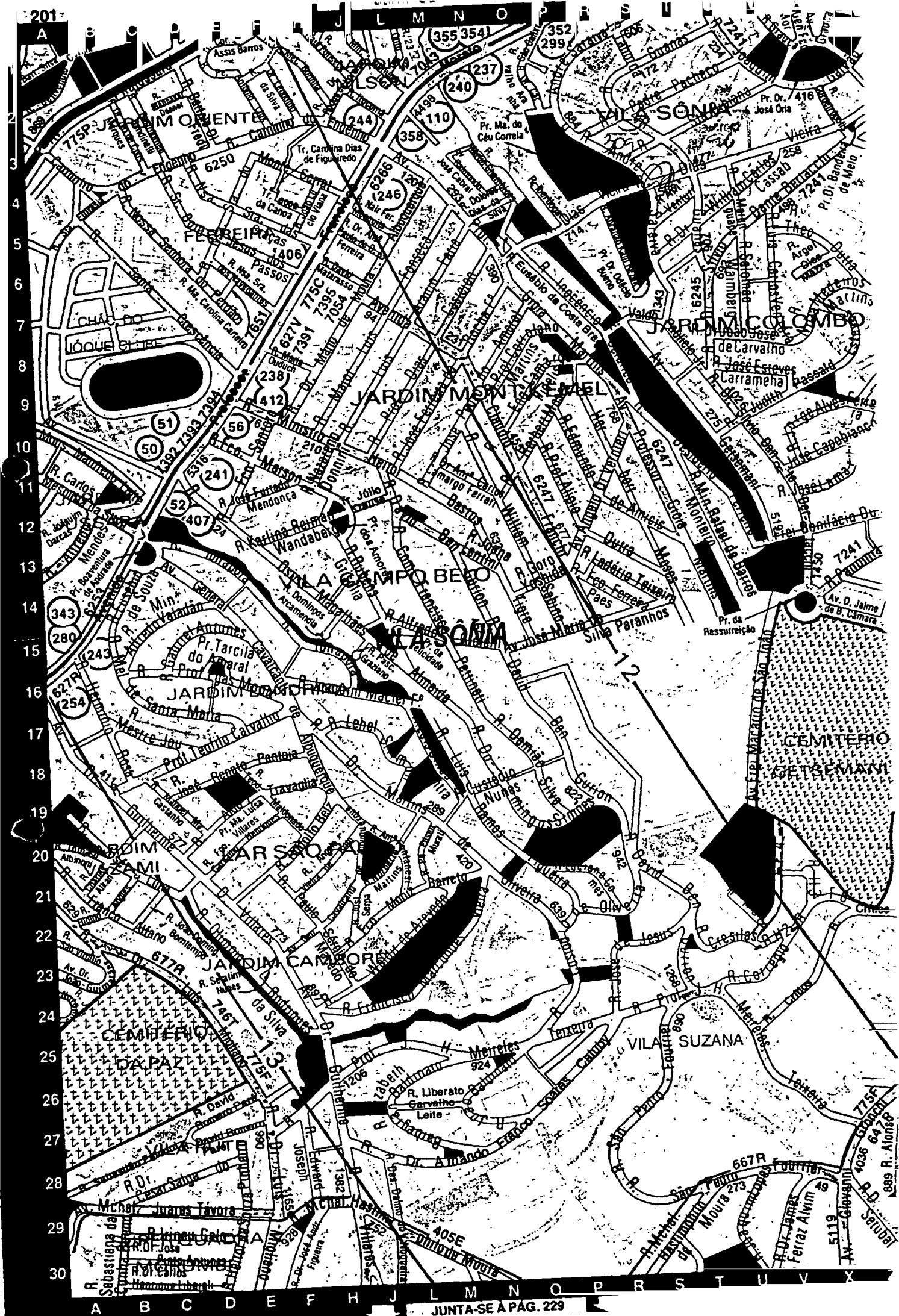
O Sr. João Cândido de Azevedo foi destacado na cidade de Taubaté, no dia 09 de julho de 1932, sendo na época 3º Sargento Rádio Telegrafista servindo na 3ª Companhia do 5º B.C.

Neste dia, estourou o movimento e então o Capitão Odilon Aquino de Oliveira, Comandante da Companhia designou o Sr. João para tomar conta da Central do Brasil, em seguida veio nova ordem para desmontar sua estação de rádio e seguir para a frente de combate.

Cumprindo ordem foi montar sua estação na cidade de Cachoeiras, tendo auxiliado nesta montagem o Tenente Coronel Teodoro de Oliveira. No dia seguinte, novamente desarmou sua estação, indo armá-la novamente nas cidades de Areias e por fim em São José do Barreiro, onde entraram em combate cerrado.

E neste serviço espinhoso, o Sr. João permaneceu até o fim da Campanha de 32, onde foi condecorado herói da mencionada campanha, recebendo duas medalhas póstumas, uma por parte da Assembléia Legislativa e pela MMDC.

São esses os motivos que nos levam a prestar essa lúdima homenagem a um dos grandes heróis de 32.





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha n.º	1	de proc.
n.º	309	do 19.º
<i>[Signature]</i>		

DIRETORIA DE PESSOAL
DP-DP/4-SCPA

=CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Nº DP-587/42/89=

Atendendo ao requerido através do protocolado número 35914/89-PM, pela Sra BENEDITA DE ANDRADE AZEVEDO, viúva do ex-3ºSgt PM RE 13 JOÃO CÂNDIDO DE AZEVEDO, desta Polícia Militar, filho de Pedro Candido de Azevedo e de Geralda Rosa de Azevedo, nascido aos 25 de Agosto de 1899, natural de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, C E R T I F I C O, à vista do que consta nos arquivos existentes nesta Corporação, que o extinto foi admitido em 17Dez28 na extinta Força Pública do Estado de São Paulo, e excluído em 05Out 1935, conforme publicação contida no Boletim Geral nº 222/35. O tempo de serviço da presente certidão é de 2484 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro) dias ou seja, 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias de serviço, estritamente policial, inclusive acréscimo de 01 (um) dia relativo ao ano bissexto de 1932. Não constam afastamentos que impliquem em descontos nos termos da legislação vigente da época. Nada mais consta que seja relativo ao extinto, em firmeza do que foi mandado passar e aqui transcrever de seus assentamentos.

São Paulo, 16 de novembro de 1 989.

C O N F E R E

CLAUDIO VIEIRA DE MORAES

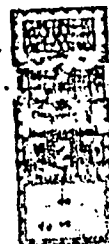
Cap PM Chefe da Seq Cad Pes Ativo



ANTONIO CARLOS RODRIGUES PRADO

Maj PM Chefe da DP/4

lp/tk



Comissão do Artigo 30 das Disposições
Transitórias da Constituição do Estado

CERTIFICATE

Nos termos do artigo 12 letra "d" da Lei nº 211 de 7 de Dezembro de 1948, que regulamentou o artigo 30 das Disposições Transitorias da Constituição do Estado, é conferido ao Sr. João Cândido Azevedo o presente certificado declaratório de sua participação no Movimento Constitucionalista de 1932, a vista da prova constante Processo nº 13.935.

O
 n
 z
 de
 s

São Paulo, / de

Representante da
Fazenda do Estado

Presidente

Comissão julgadora

TABELÃO Nº 1007
 de Viagens e Despesas - 1991
 Recassado e firmado
 em 18 de Maio de 1991
 em São Paulo, SP
 Em test.:
 da cidade de São Paulo

São Paulo, 18 de Maio de 1991
 Assinatura: M. Costa - Lda. e C. Ltda.

1.º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE TAUBATÉ
REGISTRO CIVIL

Joaquim de Moraes Filho
SERVENTUÁRIO
Guilherme Henrique Schalch
OFICIAL MAIOR
Vilma de Oliveira
Maria Helena da Costa Ferreira
ESCREVENTES

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o n.º 20.630, a fls. 553, do livro n.º 51 do registro de óbitos, encontra-se o assento de João Cândido de Aguiar, falecido aos 21 de maio de 1955, às 2 horas e minutos, neste distrito, a rua "F" n.º 273, da Vila Josefa de, do sexo masculino, de cor branca, profissão natural de Santo Antônio do Rio Preto, Estado de São Paulo, domiciliado e residente em São Paulo, com 55 anos de idade, estado civil casado, filho de João Cândido de Aguiar e de D. Opalinda Rosa de Aguiar, tendo sido declarante João Ronaldo Faria de Aguiar, o óbito atestado pelo Dr. Gledis Vilma Moraes, que deu como causa da morte insuficiência cardíaca, e o sepultamento feito no cemitério municipal desta cidade, o Registro foi feito no dia 21 de maio de 1955.

Observações: Encerrado com beneditina de Anacleto Aguiar, deixando um filho de nome João Ronaldo de Aguiar, nascido antes do falecimento do testamento.

O referido é verdade e dou fé.
D. 6/18
CS 5162
Taubaté, 11 de agosto de 1955
O Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

7

do processo nº 309 de 1996 02 04 96 (a)

ed

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 02-04-96

ed

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

02/04/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/04/96 às 12:00 pm.

Ao Nobre Vereador _____
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em _____ do _____ de 19____


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 16 / 04 / 96.

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 00	do proc. N.º 309
de 1996	
O funcionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 309/96, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua João Cândido de Azevedo) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 309/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fl. 3 do projeto, contendo a localização da via bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, em 16/04/96

~~DARCIO ARRUDA~~
Presidente

DEFIRO

17/04/96

&

Presidente

A. LEG. 3

Em, 18/04/96

RECEBIDO EM LEG. 3

18/04/96

1400.65

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

18/04/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

18/04/96

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico da Direção III

SEGUE m juntado A nota data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 109 a 110
Em 126/04/96

M. Berti



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	09	do proc.
n.º	309	de 1996
O funcionário	[assinatura]	

São Paulo, 22 de abril de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0410/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 309/96, de autoria do Vereador Wadih Mutran - que denomina Rua João Cândido de Azevedo o logradouro público inominado localizado no Bairro do Morumbi - CADLOG 30298-8, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 309/96, de planta de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	10	do proc.
n.º	309	de 19 96
funcionário	170245	

São Paulo, 22 de abril de 1996.

Recebi ofício Leg.3 n.º 410/96 , de
22.04.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei n.º 309/96 , de autoria do Vereador Wadih
Mutran.

Anexo: cópia xerográfica do PL n.º 309/96, de planta de fls.
03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

RECEBI EM:
23/04/96

Eliene C. Pinha
Oficial de Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 309 de 19 96 26 04 96 (a) MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico da Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 26/04/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/04/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 12 a 21

Em 20 05 96

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 17 de MAIO de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 118 /96

15 - DOCREC
15-0160/1996

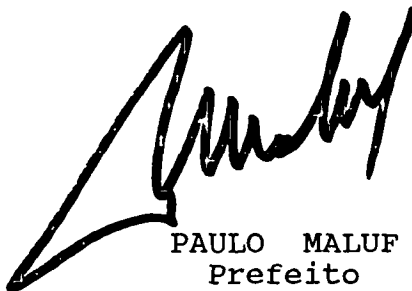
Folha n.º	12	do proc
N.º	369	de 1996
O funcionário	[assinatura]	

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 17 / 05 / 96
às [assinatura] horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

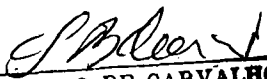
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Leg. 3;

Em 17/5/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

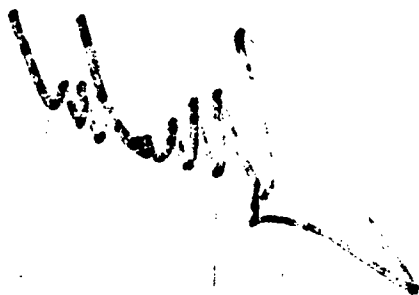
17/05/96

17:00h

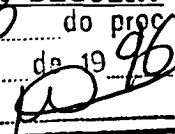
À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 20/05/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



**RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 118/96 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:**

Folha n.º	13	do proc.
N.º	309	de 19 96
O funcionário		

1. P.L. Nº 37/96 - Vereador Arcghibaldo Zancra - dispõe sobre a criação do Parque Ecológico Vila Prudente, e dá outras providências.
2. P.L. Nº 238/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0400/96 - Vereador Bruno Feder - denomina José Benedito de Oliveira a viela sem denominação - CADLOG 77.511-8, localizada no setor 119 entre as quadras 047 e 051, no Bairro do Sacomã - Ipiranga.
3. P.L. Nº 267/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0380/96 - Vereadora Ana Martins - denomina Praça Adelço de Almeida, área municipal inominada localizada na confluência da Rua Lactâncio - CADLOG 30.227-9 - com a Rua Alexandre Dias Nogueira - CADLOG 30.233-3, Vila Nova Curuçá - AR/SM.
4. P.L. Nº 252/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0395/96 - Vereador Almir Guimarães - denomina Olinda Maria de Moura, a praça pública inominada, localizada entre as Ruas José Bento de Souza Neto e Erva do Café, no Jardim Vista Linda, Pirituba, AR/PJ.
5. P.L. Nº 259/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0393/96 - Vereador José Viviani Ferraz - denomina Praça Geraldo Peixoto de Souza, a praça sem denominação, localizada na Rua Condessa Amália Matarazzo, esquina com a Rua Bruna Galeia, no Jardim Peri.
6. P.L. Nº 24/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0385/96 - Vereador Dalmo Pessoa - revoga a Lei nº 11.343, de 4 de março de 1993, que denomina Travessa Leone Spedo o logradouro sem

denominação localizada na altura do nº 113 da Rua Doutor Clementino - Distrito do Belém.

7. P.L. Nº 482/93 - Ofício nº 18/Leg.3/0396/96 - Vereador Nelo Rodolfo - denomina Manezinho Araújo a rua sem nome existente na Avenida General Penha Brasil, junto ao nº 2700, no distrito da Freguesia do Ó.

8. P.L. Nº 211/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0384/96 - Vereador Mário Noda - denomina Atílio Fontana a Viela Dois (CADLOG 65.344-6) localizada no setor 166, quadra 172, Capão Redondo - AR/CL.

9. P.L. Nº 245/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0386/96 - Vereador José Índio Ferreira do Nascimento - denomina Rua Felisbela Gonçalves a atual Rua 16, localizada no Jardim Anália Franco, Bairro Tatuapé.

10. P.L. Nº 246/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0398/96 - Vereador José Índio Ferreira do Nascimento - denomina Domingos Marcellini a atual rua 23, localizada no Jardim Anália Franco, Bairro do Tatuapé.

11. P.L. Nº 258/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0389/96 - Vereador José Viviani Ferraz - denomina Rua Delsuc Alves de Magalhães, a Estrada do Jaraguá, que inicia na Rua Hum e termina na Rua Diego Velasquez, no Jardim Britânia, no Bairro Vila Jaraguá.

12. P.L. Nº 260/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0397/96 - Vereador Archibaldo Zancra - denomina Nazareno Ortenzi a viela 2, localizada entre as Ruas Chamantá e Joviniano Brandão, AR/MO.

13. P.L. Nº 1271/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0988/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina

Geraldo Porfírio dos Santos a praça localizada na Avenida Prof. Xavier de Lima esquina da Rua São Turíbio, Jardim Samara, nesta Capital.

14. P.L. Nº 304/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0418/96 - Vereador José Viviani Ferraz - denomina Praça João Manoel Nunes dos Santos, o espaço livre sem denominação, localizado entre a Avenida João Paulo I 9CADLOG 34.562-8), Rua Santa Rosa do Viterbo (CADLOG 17.416-5), Rua Guaiçará (CADLOG 20.685-7) e Rua Mário Maldonado (CADLOG 13,495-3), na Freguesia do Ó.

15. P.L. Nº 285/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0420/96 - Vereador Zenas Pires - denomina Praça João Pereira Bringel o espaço inominado existente no Bairro do Jardim Esmeralda - AR/Butantã.

16. P.L. Nº 570/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0368/96 - Vereador Nelo Rodolfo - institui o Programa de Controle do Diabetes Infantil na rede municipal de ensino de 1º grau.

17. P.L. Nº 828/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0471/96 - Vereador Mário Noda - denomina Omar Bradley o caminho sem denominação CADLOG 79.565-8, setor 187, quadra 001 - AR/PR.

18. P.L. Nº 309/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0410/96 - Vereador Wadih Mutran - denomina Rua João Cândido de Azevedo o logradouro público inominado localizado no Bairro do Morumbi CADLOG 30.298-8, e dá outras providências.

19. P.L. Nº 305/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0409/96 - Vereador José Viviani Ferraz - denomina Rua Pietro

Pandolfo a travessa sem denominação ~~localizada na altura~~
do nº 37 da Rua Moinho Velho, no Bairro Moinho Velho,
Freguesia do Ó.

20. P.L. Nº 302/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0419/96 -
Vereador Archibaldo Zancra - denomina José Guilherme da
Rocha , a Viela 4, localizada entre a Av. Engº Feijó
Bitencourt e Rua José Vieira, AR/VP.

21. P.L. Nº 280/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0412/96 -
Vereador Dalmo Pessoa - denomina "Praça Vila
Bandeirantes", o espaço livre sem denominação, situado no
Bairro Cidade Líder - AR/Itaquera.

22. P.L. Nº 310/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0411/96 -
Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina
Comendador Pedro de Lima a praça sem denominação
localizada na Av. Antonio Estevão de Carvalho, Av.
General Lamartine e Av. Margarida Maria Alves, bairro de
Vila Matilde - AR/PE.

23. P.L. Nº 534/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0426/95 -
Vereador Vicente Viscome - denomina "Unidade Básica de
Saúde Dr. José Pires" a UBS Jardim Colorado, em São
Mateus.

24. QUESITOS relativos à segurança nas escolas da rede
municipal de ensino - Ofício nº 18/Leg.3/0428/96.



Folha n.º	17	do proc.º
N.º	309	de 1996
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 309/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0410/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 118 - /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n. 18 do proc.
N. 309 de 1996
O funcionário

folha de informacao n. 9

do... proc. n. 52001.055.96.45 em 07/05/96. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administrativa
SEHAB - CASE 4

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 309/96 MEMO ATL : 1.087/96 WADIIH MUTRAN

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

CODLOG : 30.298-8

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA F-4

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA JOAO CANDIDO DE AZEVEDO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

SEGUNDO COPIA DE PLANTA DA ELETROPAULO ANEXA SOB FLS.03, O LOGRADOURO EM QUESTAO NAO EXISTE FISICAMENTE, POIS ESTA OCUPADO POR UMA FAVELA.

07/05/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n. 19 do proc.
N. 309 de 1996
O funcionário

Folha de Informação nº 10

do Processo nº 59-001.055-96*15

em 08/05/96

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Adm.n.st.
SEHAB - CASE 4

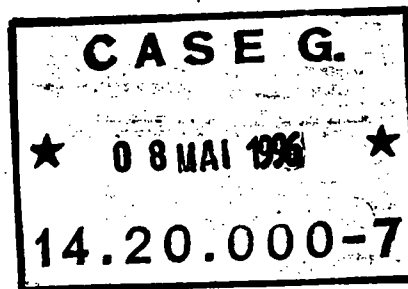
CASE G
Sr. Diretor

Ratificamos as informações constantes no
Memorando ATL 1087/96, referente ao PL nº 309 cuja cópia se
encontra sob fls. 09 do presente processo.

S.P., 08/05/96

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic. e
Den. de Logradouros
CASE-4

/crbrc



RECEBUE
11
08/05/96
08/05/96

10/05/96
11
08/05/96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	20	do prog.
N.º	309	de 1996
O funcionário		

Folha de Informação nº //

do Processo nº. 59-001.055-96*15

em 08/05/96 (a)

MARLENE ROSA MA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 309/96.

INFORMAÇÃO : 695/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

09/05/96.

ENG. JOSÉ ANTONIO VAS SAMPADO
Diretor de Defesa Técnico
CASE-G/SEHAB

MLR/mjs*

ARQUIVO DO
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
E CONTABILIDADE

SEHAB - G.
09.05.96
ENTRADO

20 - Ataj 10/03



Folha n. 304 do proc.
N. 304 de 1996
O funcionário 1001 IAM 31
Folha de informação nº 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 12

do Processo nº 59-001.055-96*15 em 13/05/96

(a) TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: SGM/ATL - Assessor Técnico

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 309/96

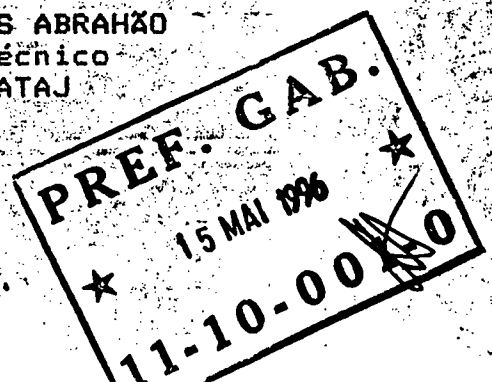
SGM/ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
por CASE em fls. 09.

13 / maio 1996

Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

/rmc



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/05/96 às _____ hs.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	22	do proc.
N.º	309	de 1996
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 04/06/96

~~Ver. Dárcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara

Municipal de

16 - PAR
16-1326/1996

Folha n.º	23	do proc.
N.º	309	de
S.º		
Funcionário		

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0309/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que visa denominar Rua João Cândido de Azevedo o logradouro público inominado (CODLOG 30.298-8), localizado no Bairro do Morumbi.

Não obstante a nobreza da intenção e os predicativos do homenageado, a presente propositura não pode prosperar, como veremos a seguir.

É que segundo as informações prestadas pelo Executivo Municipal, às fls. 18, o "logradouro em questão não existe fisicamente, pois está ocupado por uma favela".

Somando-se a isso, temos que é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro indiquem não possuir condições mínimas de efetividade (possibilidade de realização na esfera do ser, no mundo fático, como ensina Hans Kelsen), sob pena de irradiar ao ordenamento jurídico positivo, sob o ponto de vista dos destinatários da norma jurídica, descrédito e dúvida, que por sua vez, geram indesejável insegurança jurídica.

Por outro lado, salta aos olhos que o autor da propositura nunca teve intenção de produzir uma norma sem condições de efetividade, e aliás sempre esteve imbuído dos mais nobres propósitos legislativos, bem como, os predicativos do homenageado estão a justificar, sob este aspecto, a propositura. Contudo, "in casu", a realidade, informada pelo Executivo, se sobrepõe.

Com a ressalva supra, e diante de todo o exposto, somos
PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/06/96

17 - RELCOM
17-1026/1996

A. A. T. M.
Em. 24/06/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

[illegible]

20002 4074976 0 0001 01 510515 0 1 03402 01162739 0 00.1

[illegible]

6.120. 9 36,10112001 sh 062000 00 0160

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 25 de junho de 1996.

Memo No. 174 / 96

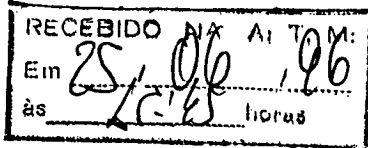
Ao nobre Ver. Wadih Mutran

O PL- 309/96, de sua autoria, será lido como **REJEITADO** em virtude de parecer pela **LEGALIDADE** da dita Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.



[Handwritten signature]
WADIH MUTRAN
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº 01-309

de 19 96

(a)

[Handwritten signature]

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo devido
a ausência de recurso do autor.

26/08 / 96

[Handwritten signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Tec.Legislativo-Chefe-ATM

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c'	25
Arquivo em	30/08/96
O Func.º	<i>[Handwritten signature]</i>
VIVIANE PERREIRA PO	
Assistente Técnico de Direção I	

1910

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917

1918